

Lei n.º 586 de 5 de agosto de 1966

"Comercio isenção de impostos
à entidade que menciona".

a câmara municipal de Luziânia declara e eu,
Prefeito do município, sanciono a seguinte lei:

art. 1.º - Fica a Legião Brasileira de Assistência isenta de todos os impostos municipais que incidam sobre o imóvel de sua propriedade onde funciona o Posto de Puericultura "Pe. Beixira Alvares", nesta cidade.

art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua transcrição em livro próprio, revogadas as disposições em contrário.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Luziânia, 5 de agosto de 1966

aa) Antônio Loureiro de Souza
Antônio do Espírito Santo Reis
Gerson José Bruno.